



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

PAUTA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 – 2024

Realização em 06/10/2021

1- EXPEDIENTE.

Ata da 53ª Sessão Legislativa Ordinária do 1º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº 074-202– Institui o Programa Municipal Adote uma Escola e da outras providências.

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Projeto de Lei nº 076-202– Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” e dá outras providências.

Autoria: Fábio Nunes Maia e demais vereadores que subscreve coautores.

Projeto de Lei nº 078-202– Institui a figura do "Estudante Exemplar", a ser homenageado na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências.

Autoria: Diego Graciani de Almeida

Indicação nº. 132-2021 – Solicita a criação do Conselho Municipal da Juventude.

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Indicação nº. 428-2021 – Viabilize junto aos órgãos competentes o estudo para criação de Escola Municipal de Idiomas que ofereça cursos gratuitos no Município de Porto Real-RJ.

Autoria: Carlos Antonio de Lima

Indicação nº. 439-2021 – Instalação de redutores de velocidade nas Ruas 1 e 5 no Loteamento Real no Bairro Nova Colônia.

Autoria: Luís Fernando da Silva

Indicação nº. 503-2021 – Encaminhe um ofício à Gerência da ENEL, solicitando a instalação de postes e rede de iluminação pública em toda a extensão da Rua Engenheiro Alan da Costa Batista e Rua Peugeot.

Autoria: Renan Márcio de Jesus Silva

Indicação nº. 522-2021 – Criar uma campanha permanente de conscientização contra o "BULLYING" nas escolas municipais.

Autoria: Fábio Nunes Maia

2- ORDEM DO DIA.

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

2ª Discussão e 2ª Votação

Projeto de Lei nº 33-2021 - Institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população no âmbito do município de Porto Real e da outras providências.

Autoria: Renan Marcio de Jesus Silva e demais vereadores coautores.

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA

Presidente